



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 471 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e
em promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Excentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a consi-
derar "Abono de Natal" aos funcionários do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O "Abono de Natal" a que se refere o Art. 1º
será concedido na base de um salário anual das referidas fun-
ções.

Art. 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 867,14 (oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e quatorze centavos), para
pagamento do "Abono de Natal" a que se refere o art. 1º desta
Deliberação.

Art. 4º - Fica cancelada na verba 31.40.00 (Encargos
Diversos), a importância de R\$ 867,14 (oitocentos e sessenta
e sete cruzeiros e quatorze centavos) para cumprimento do art.
3º da presente Deliberação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Presidente, 13 de novembro de 1970.

Hugo Pinto Garcia

Hugo Pinto Garcia - Presidente.